LEI Nº. 1.622/73

DÁ DENOMINAÇÃO Á VIA PÚBLICA

"CORONEL JOSÉ AUGUSTO MOREIRA MENDONÇA"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação, do Bairro Mário Zebral, que se inicia na confluência das Ruas: Dr. Zebral e João Crispim Vieira, passa a denominar-se "CORONEL JOSÉ AUGUSTO MOREIRA MENDONÇA".

ART. 2º - Revogam-se as disposição em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 28 DE FEVEREIRO DE 1973

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal